



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 23/10/2025 15:57:33.523 - PL261424
ESB 153/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 3.11 do Objetivo 3 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 3.11.: Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos socioeconômicos, por matrículas em escolas públicas ou privadas, por matrículas em redes de diferentes níveis federativos e por regiões.”

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia fortalece o uso pedagógico das avaliações, garantindo que escolas apropriem-se dos dados para planejar intervenções. A desagregação por perfil socioeconômico, rede e região, sem recortes identitários, impede que médias ocultem defasagens, direciona ações de apoio e melhora a alocação de recursos. Impede também que variáveis linearmente dependentes sejam consideradas como se fossem distintas. Avaliar melhor e usar os resultados na ponta é condição para aprender mais.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258460388700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 5 8 4 6 0 3 8 8 7 0 0 *